



PROCESSO Nº 378/16

PROTOCOLO Nº 13.842.015-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 420/16

APROVADO EM 14/06/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ADELAIDE GLASER ROSS – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: NOVA FÁTIMA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 428/16 – Sued/Seed, de 23/03/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Cornélio Procópio, em 10/11/15, de interesse do Colégio Estadual Adelaide Glaser Ross – Ensino Médio, município de Nova Fátima, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Adelaide Glaser Ross – Ensino Médio, situado na Rua Moisés Lupion, nº 474, Centro, do município de Nova Fátima, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1086/16, de 17/03/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 07/04/16 até 07/04/26 (fl. 145).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2314/97, de 04/07/97, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3724/00, de 11/12/00, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 5395/10, de 10/12/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 11/12/10 até 11/12/15 (fl. 121).



PROCESSO Nº 378/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

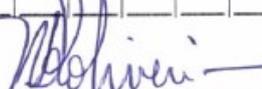
Matriz Curricular (fl. 123)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 08 - CORNELIO PROCOPIO		MUNICIPIO: 1710 - NOVA FATIMA							
ESTAB.: 00190 - ADELAIDE GLASER ROSS, C E-EM		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA					
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3					
BNC	ARTE	2	2	2					
	BIOLOGIA	2	2	2					
	EDUCACAO FISICA	2	2	2					
	FILOSOFIA	2	2	2					
	FISICA	2	2	2					
	GEOGRAFIA	2	2	2					
	HISTORIA	2	2	3					
	LINGUA PORTUGUESA	2	3	3					
	MATEMATICA	3	2	3					
	QUIMICA	2	2	2					
	SOCIOLOGIA	2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23					
PD	L E M-ESPAHOL	4	4	4					
	L E M-INGLES	2	2	2					
PD	SUB-TOTAL	6	6	6					
	TOTAL GERAL	29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 28 DE Setembro DE 2015


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE


MISSAO IZUHARA
DIRETOR
RES 6012/2011
D.O.E 06/01/2012



PROCESSO Nº 378/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 132)

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
1º	153	149	163	153	150	14	22	38	34	21	7	4	6	3	5	20	34	28	21	30	112	89	91	95	94
2º	113	144	109	117	112	15	23	18	16	6	7	4	2	2	2	15	18	16	9	9	76	99	73	90	95
3º	116	101	111	94	103	11	11	7	15	12	2	6	5	7	-	7	12	6	8	3	96	72	93	64	88

1.4 Comissão de Verificação (fls. 124 e 135)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 158/15, de 03/12/15, do NRE de Cornélio Procópio, composta pelos técnicos pedagógicos: Ivanil Balaroti Gôngora, licenciada em Ciências; Alessandra Zanato Mensato, licenciada em Educação Artística e Tânia Ap. dos Reis Closs, bacharel em Ciências Contábeis, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 125 a 134):

(...)

A direção da instituição de ensino justificou que o atraso no protocolo do pedido de renovação do reconhecimento do referido curso ocorreu devido às adequações necessárias de acordo com a legislação vigente, para posterior vistoria do Corpo de Bombeiros. (...) A estrutura física do prédio é composta por 04 (quatro) blocos. (...) É de fácil acesso e dispõe de rampas e instalações sanitárias para pessoas com deficiência. (...) Todas as salas de aula possuem boa iluminação, ventilação, visão para o ambiente externo e devidamente equipadas. (...) A biblioteca conta com acervo bibliográfico que atende todas as disciplinas do Ensino Médio. (...) O laboratório de Informática conta com 20 (vinte) computadores com acesso à *internet*. (...) Possui ainda laboratório de Biologia, Física e Química, com diversos materiais e equipamentos. (...) O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, emitido em 29/07/15, é válido por 01 (um) ano. (...) A Licença Sanitária encontra-se atualizada, com validade até 23/07/16. (...) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Cornélio Procópio, em 07/12/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 136).



PROCESSO Nº 378/16

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 139 e 140)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 576/16-CEF/Seed, de 18/03/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Adelaide Glaser Ross – Ensino Médio, município de Nova Fátima.

Embora no ofício nº 428/16-Sued/Seed, de 23/03/16, à fl. 142, o encaminhamento refira-se ao reconhecimento do Ensino Médio, o pedido trata da renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Ressalta-se ainda que o último prazo de renovação do reconhecimento do referido curso foi concedido até 11/12/15, e não até 11/12/20, conforme consta na última linha do 3º parágrafo, do Parecer Técnico nº 576/16-CEF/Seed, de 18/03/16, às fls. 139 e 140.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica, estando em conformidade com o artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Cabe observar que o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, bem como a Licença Sanitária terão os prazos de validade expirados no mês de julho de 2016.

A instituição de ensino, em suas atuais condições, atende aos requisitos legais para o prosseguimento da oferta do curso.

A direção da instituição de ensino justifica que o atraso no pedido de renovação do reconhecimento do curso ocorreu devido às adequações necessárias para posterior vistoria do Corpo de Bombeiros.

Ao processo foram apensados a Resolução Secretarial nº 1086/16, de 17/03/16, que trata do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 143 a 145).



PROCESSO Nº 378/16

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Adelaide Glaser Ross – Ensino Médio, município de Nova Fátima, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (anos) anos, a partir de 11/12/15 até 11/12/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, bem como da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de junho de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE